



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES – PPGEH

O Diretor-geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes – Campus Vitória), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) referente a área de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, com base na Resolução do Conselho Superior Nº 65/2016, de 5 de agosto de 2016.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) é de natureza interdisciplinar, da Área 46 – ENSINO, da CAPES/MEC, subárea: Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes. Este Programa oferece o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades que visa aos seguintes objetivos:

- a) Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais em Ensino de Humanidades;
- b) Favorecer a apropriação dos conhecimentos epistemológicos, pedagógicos e éticos, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em Ensino de Humanidades;
- c) Qualificar profissionais no ensino de disciplinas no campo das Ciências Humanas, Linguagens e Artes da educação básica, da graduação, da pós-graduação e como pesquisadores.

1.2. O PPGEH é dirigido aos profissionais da área de ensino de humanidades, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, com foco principal nos professores das ciências humanas, linguagens e artes que atuam em espaços de educação formal (educação básica) ou em espaços de educação não formal (por exemplo: planetário, museu, galeria de arte, centro cultural, centro de ciências e reserva ecológica).

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da área de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades. O início do Curso está previsto para fevereiro de 2019, com aulas semanais, às segundas e terças-feiras (em horário integral) e, eventualmente, aos sábados. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

1.4. O Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades acontecerá no Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, situado na Avenida Vitória, n. 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. O aluno terá o prazo de dois anos para a conclusão do Curso, conforme o Regulamento do PPGEH.

1.5. O tema de pesquisa escolhido pelo candidato deverá estar em consonância com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1) do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades, materializados em um anteprojeto de pesquisa (Anexo I).

Quadro 1 – Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades

01	Práticas educativas em ensino de humanidades
----	--

	Trata-se da investigação, no campo do ensino de humanidades, que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.
	Formação de professores em ensino de humanidades
02	Trata-se da investigação, no campo da formação inicial e continuada do professor de ensino de humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar cursos de formação de professores, com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.

1.6. Serão aceitos anteprojetos da área 46 – ENSINO, subárea de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, da CAPES/MEC, cujo produto educacional seja um dos seguintes:

- a) Mídias educacionais (vídeos, simulações animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
- b) Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- c) Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção etc.);
- d) Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
- e) Materiais interativos (jogos, kits e similares);
- f) Atividades de extensão (exposições científicas, cursos de curta duração, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividade de divulgação científica e outras)
- g) Desenvolvimento de aplicativos;
- h) Programa de rádio e TV;
- i) Patentes (depósito, concessão, cessão e comercialização);
- j) Organização de evento.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino em Humanidades para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Ensino de Humanidades, oferecerá 20 (vinte) vagas.

2.2. O presente Edital do processo seletivo, de acordo com a Resolução CS/Ifes nº 10/2017, que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* no Instituto Federal do Espírito Santo, reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e cotas para etnia (mínimo de 30% do total de vagas), restando aproximadamente 65% do total de vagas para a ampla concorrência.

2.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

2.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2.

2.3. No Quadro 2 está mostrada a distribuição das vagas do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Ifes.

Quadro 2 – Distribuição das vagas segundo política de cotas

Vagas	Distribuição das vagas		
	Ampla concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia "pretos, pardos e indígenas" (PPI)
20	13	1	6

* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

2.4. No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a auto declaração (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do IFES).
- Para as cotas por pessoas com deficiência física, o candidato deverá anexar a auto declaração (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do IFES) Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999).

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar qual é a linha de pesquisa na qual o seu anteprojeto de Mestrado se insere, conforme o enquadramento dos orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (Quadro 3).

2.6. Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

Quadro 3 – Orientadores do programa, linhas de pesquisa e link do currículo Lattes.

Orientadores que disponibilizaram vaga neste Edital	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
Antônio Carlos Gomes	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9995004018308532
Charles Moreto	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/1377906367679056
Davis Moreira Alvim	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/2441096806060253
Diemerson Saquetto	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/3683687840475298
Dilza Côco	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/3131702431327694
Eliana Mara Pellerano Kuster	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/3681359580266529
Elieser Toreta Zen	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/7172469855289032
Fernanda Zanetti Becalli	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/2864535413247642
Jaqueline Maissiat	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/4403199428657031
Kátia Gonçalves Castor	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/4525902332048373
Leonardo Bis dos Santos	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9329890613026505
Letícia Queiroz de Carvalho	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/2450281340934414
Priscila de Souza Chisté Leite	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/9611050800865272
Sandra Soares Della Fonte	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/9396743098041438

2.7. Ao final do curso, o aluno deverá apresentar uma dissertação e um produto educacional, orientados por, pelo menos, um dos professores credenciados no PPGEH.

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo do PPGEH o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar anteprojeto de mestrado articulado a uma linha de pesquisa do Mestrado em Ensino de Humanidades, caso aprovado nas fases 1 e 2;
- c) Disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do mestrado, realizadas às segundas e terças-feiras (em horário integral); e, eventualmente, aos sábados;
- d) Disponibilidade para realizar pesquisa aplicada em um espaço educativo formal ou não formal;
- e) Atender ao Regulamento Geral do PPGEH e ao presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 10 a **24 29** de outubro de 2018, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e *upload* dos documentos o candidato deve gerar uma GR (Guia de Recolhimento) para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a qual poderá ser paga em qualquer banco até o dia ~~25~~ 30 de outubro de 2018. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo *e-mail*: **ppgeh.vi@ifes.edu.br**.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar, em um só arquivo no formato pdf, no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> os seguintes documentos digitalizados:

- I. Carteira de identidade, ou documento similar com foto colorida, frente e verso (obrigatório).
- II. Currículo Lattes no formato do CNPq (<http://www.cnpq.br>) (obrigatório).
- III. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, com data válida, em instituição reconhecida pelo MEC, na versão em pdf (obrigatório).
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório).
- V. Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, ou documento similar, frente e verso (opcional).
- VI. Comprovante de tempo de serviço prestado na educação básica (declaração, cópia de Carteira de trabalho ou documentos semelhantes), devidamente assinados (opcional).

4.3. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.4. Caso seja aprovado nas fases 1 e 2, é obrigatório a postagem do formulário de anteprojeto, que estará disponível no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, para ser preenchido e salvo em pdf. O modelo é conforme Anexo I (obrigatório para os candidatos aprovados nas fases 1 e 2, conforme calendário).

4.5. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.6. Para inscrição o candidato terá que gerar Guia de Recolhimento (GR) referente ao Processo Seletivo Edital 04/2019. A GR é gerada no Sistema de Inscrição Online. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir GR.

4.7. O candidato indicará no formulário de inscrição sua opção de orientador/linha de pesquisa. Entretanto, caberá à comissão do processo seletivo determinar a distribuição de candidato(s) por orientador(a).

4.8. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

5. DA ISENÇÃO DE TAXA

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção poderá ser requerida entre os dias **10 a 16 de outubro de 2018**, com a documentação de inscrição no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

5.3. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. O não cumprimento de uma das fases fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.5. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 18 de outubro de 2018, no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

5.6. O pedido de recurso referente a isenção de taxa será no dia 19 de outubro de 2018 (Os recursos serão feitos no site do Ifes no link de inscrição e acompanhamento). A homologação das inscrições com pedido de isenção será no dia **23 de outubro de 2018**.

5.7. Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo 04/2019, deverão gerar a GR e efetuar o seu respectivo pagamento até o dia **25 30 de outubro de 2018**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Comissão do Processo Seletivo 04/2019 vai publicar a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do PPGEH no site do Ifes (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) conforme cronograma geral, Anexo II. Nesta lista constará o número de inscrição do candidato.

6.2. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do GR, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios. Em caso de desistência do candidato de participar do processo seletivo o pagamento da inscrição não será ressarcido.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão do Programa PPGEH, designada especialmente para esse fim.

7.2. O processo seletivo consistirá de quatro fases, a saber:

a) FASE 1 (F1) - Exame de Língua Inglesa (eliminatória). Somente serão corrigidas as questões de avaliação de conhecimentos específicos (F2) das provas dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos nas questões da fase F1.

b) FASE 2 (F2) - Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova objetiva (eliminatória e classificatória). Somente serão corrigidas as questões discursivas (F3) dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos nas questões objetivas da fase F2.

c) FASE 3 (F3) – Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova discursiva (eliminatória e classificatória). Passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem as 40 melhores notas, considerando a soma das fases F2 e F3. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – maior nota na fase 2; 2 – candidato mais idoso.

d) FASE 4 (F4) – Arguição do Anteprojeto e Avaliação do Currículo Lattes. (classificatória) Serão convocados os candidatos com as 40 (quarenta) maiores notas nas fases F2 e F3, considerando o sistema de cotas adotado – os 26 primeiros colocados concorrentes na ampla concorrência; os 02 primeiros colocados concorrentes nas cotas para pessoas com deficiência (PCD); os 12 primeiros colocados concorrentes nas cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI). A pontuação máxima nessa fase será 10 pontos.

7.2.1. As fases 1, 2 e 3 terão, ao todo, a duração de 5 (cinco) horas e serão realizadas no dia **18 de novembro de 2018 às 13:00 h (treze horas)**, no campus Vitória do Ifes, na Avenida Vitória, 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. A entrada dos candidatos iniciará às 12 h (doze horas) e às 13:00 h (treze horas) os portões serão fechados. A avaliação de conhecimentos específicos constará de questões objetivas (F2) e discursivas (F3) abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

a) No dia das fases 1, 2 e 3 o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. É obrigatório apresentar um documento de identidade com foto. Não serão permitidas consultas a qualquer documento em qualquer tipo de suporte, eletrônico ou físico, durante a realização da avaliação. As provas não serão devolvidas aos candidatos. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com casa decimal, para avaliação destas fases, conforme os critérios discriminados neste Edital.

b) Estarão habilitados para participar da fase 4, os 40 primeiros candidatos classificados a partir da soma das fases F2 e F3, correspondentes a duas vezes o número de vagas ofertadas no presente Edital, considerando o sistema de cotas adotado. Em caso de empate na última classificação, o desempate será efetuado por: 1 – maior nota na fase 3; 2 – candidato mais idoso.

7.2.2. FASE 1 - Exame de Língua Inglesa (eliminatória). A fase 1 (um) acontecerá no dia 18 de novembro de 2018, será realizada no campus Vitória do Ifes. O Exame de Língua Inglesa constará de questões de interpretação e compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Ensino de Humanidades. O candidato poderá consultar um dicionário português-inglês-português ou inglês-inglês.

7.2.3. FASE 2 - Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova objetiva. A fase 2 (dois) acontecerá no dia **18 de novembro de 2018**, será realizada no campus Vitória do Ifes. A avaliação de conhecimentos constará de questões objetivas abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

7.2.4. FASE 3 – Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova discursiva. A fase 3 (três) acontecerá no dia **18 de novembro de 2018**, será realizada no campus Vitória do IFES. A avaliação de conhecimentos constará de questões discursivas abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

7.2.5. FASE 4 – Arguição sobre o Anteprojeto e a Avaliação do Currículo Lattes. Esta fase consiste em um momento em que o candidato vai apresentar e defender o seu anteprojeto, com base em questões teóricas e metodológicas, quanto à pesquisa e ao produto educacional proposto. O Currículo Lattes será analisado pela banca que poderá solicitar informações referentes ao mesmo.

I. Para fins da classificação na fase 4 (quatro), o candidato será arguido de acordo com os seguintes critérios:

a) Coerência do anteprojeto com a Área de Ensino de Humanidades, constantes na Normativa 389 de 23 de março de 2017 da Capes, disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/24032017-PORTARIA-No-389-DE-23-DE-MARCO-DE-2017.pdf> e no Documento de Área de Ensino 2016, disponível em http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/DOCUMENTO_AREA_ENSI_NO_24_MAIIO.pdf.

b) Articulação do anteprojeto com uma das linhas de pesquisa do PPGEH, demonstrando relevância, exequibilidade e consistência teórica e empírica (pesquisa e produto educacional);

c) Articulação do anteprojeto a partir das relações entre o referencial teórico, o objetivo de pesquisa e a metodologia de pesquisa;

d) Articulação do anteprojeto e as pesquisas desenvolvidas por docentes do PPGEH;

e) Adequação do produto educacional à realidade educacional e potencial de inovação para o Ensino de Humanidades, segundo os objetivos do PPGEH. O candidato deverá explicitar o tipo de produto educacional que pretende construir, indicando possibilidades de inserção de seu produto na realidade educacional;

f) Análise do Currículo Lattes segundo os objetivos do PPGEH.

Os critérios acima descritos serão analisados segundo os seguintes parâmetros para fins de pontuação: 1 – Não atende os requisitos do critério; 2 – Atende parcialmente os requisitos do critério; 3 – Atende os requisitos do critério; 4 – Atende plenamente os requisitos do critério

8. RESULTADO FINAL

8.1. Para efeito de resultado final, será publicada lista dos candidatos habilitados e classificados. Para nota final será feita a soma das fases.

$NF = F2 + F3 + F4$

F2 – Nota da fase 2

F3 – Nota da fase 3

F4 – Nota da fase 4

8.2. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – nota da fase 3; 2 – maior nota na fase 2; 3 – candidato mais idoso. Serão admitidos no PPGEH os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital e de acordo com o sistema de cotas adotado.

8.3. Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados, obedecendo o sistema de cotas, serão convocados para matrícula no primeiro semestre de 2018.

8.3.1. Se não houver candidatos cotistas as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

8.4. A matrícula no Programa PPGEH será realizada conforme cronograma geral do processo seletivo no Anexo II deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Documentos necessários à matrícula:

a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;

b) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (**o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada**);

c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade **e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada)**;

e) **Certidão de quitação eleitoral**;

f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

g) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

i) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

j) **Carteira Documento de** identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

k) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

l) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

m) Procuração **com firma reconhecida**, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, pelo sistema de inscrição e acompanhamento até 24 horas após a divulgação dos resultados.

- 10.2. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido Edital 04/2019.
- 10.3. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Colegiado da Pós-graduação do Programa PPGEH, juntamente com as Diretorias Geral e de Pesquisa e Pós-Graduação do campus Vitória.
- 10.4. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo CPG do Programa PPGEH.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2018.

ANTONIO DONIZETTI SGARBI

Coordenador do PPGEH

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

HUDSON LUIZ CÔGO

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I

EDITAL HUMANIDADES – PPGEH 04/2019
FORMULÁRIO DE ANTEPROJETO

DADOS DO CURSO	
CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES	INSCRIÇÃO
LOCAL INSTITUTO FEDERAL DO ESÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA AV. VITÓRIA, 1729 – BAIRRO JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES	

Atenção!!! Este formulário será preenchido salvo em pdf e anexado aos documentos de inscrição

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal do Espírito Santo está registrado na área 46 da CAPES - Ensino. O foco principal é o Ensino de Humanidades realizado nos espaços de educação formal e não formal.

Opção de **linha de pesquisa** para concorrer uma vaga no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades:

	PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ENSINO DE HUMANIDADES
()	Trata-se da investigação, no campo do Ensino de Humanidades que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.
	FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES
()	Trata-se da investigação no campo da formação inicial e continuada do professor de Ensino de Humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar cursos de formação de professores com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.

Possível (is) orientador (es):

NOME COMPLETO:

Escreva o seu nome aqui.

Responda:

1) Possui diploma de graduação em Licenciatura?

() SIM () NÃO

2) É professor atuante na educação básica? Está em sala de aula?

() SIM () NÃO

3) Está ciente de que as aulas do PPGEH ocorrem às segundas-feiras, terças-feiras e, eventualmente, aos sábados?

() SIM () NÃO

4) A sua proposta de pesquisa está no contexto do Ensino de Humanidades?

() SIM () NÃO

I - TÍTULO DO ANTEPROJETO

Escreva o título em letra Times/Times New Roman, maiúsculas, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 20 palavras.

II – A QUE FASE OU MODALIDADE DA EDUCAÇÃO REFERE-SE O SEU TRABALHO?

Marque uma das opções abaixo.

- () Educação Infantil
- () Fundamental I (1 ao 5 ano)
- () Fundamental II (6 ao 9 ano)
- () Ensino Médio
- () Espaços de educação não formal
- () Ensino Superior

III - INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui um pequeno texto em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, sobre o contexto do trabalho e/ou o problema a ser estudado. Máximo de 3000 caracteres.

IV - PERGUNTA(S) DE SUA PESQUISA E

OBJETIVO GERAL DA PESQUISA (MÁXIMO DE 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a pergunta de pesquisa e os objetivos a serem alcançados, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

V - RESUMO DO PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA (MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a proposta de metodologia da pesquisa de intervenção na área de Ensino de Humanidades, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

VI - POSSÍVEL PRODUTO EDUCACIONAL (3000 CARACTERES)

Todo projeto de mestrado profissional deve prever um produto educacional gerado no contexto da pesquisa. Escreva a proposta do possível produto educacional, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 3000 caracteres.

VII - REFERÊNCIAS (LIVRE)

Referências básicas no formato da ABNT.

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL – PROGRAMA PPGEH

Publicar Edital	10/10/2018
Inscrição: abertura do sistema eletrônico para inscrição no endereço eletrônico https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	De 10/10/2018 a 24/10/2018 29/10/2018
Inscrição com pedido de isenção de taxa	10/10/2018 a 15/10/2018 16/10/2018
Publicação do resultado preliminar das inscrições com pedido de isenção	18/10/2018 19/10/2018
Recursos referentes ao resultado da isenção de taxa	19/10/2018 e 20/10/2018
Homologação do resultado do pedido de isenção de taxa	23/10/2018
Último dia de pagamento de inscrição	25/10/2018 30/10/2018
Publicação do resultado das inscrições de todos os candidatos	29/10/2018 06/11/2018
Recursos referentes ao resultado das inscrições de todos os candidatos	30/10/2018 07/11/2018 07 e 08/11/2018
Homologação das inscrições de todos os candidatos e divulgação do local das provas das fases 1, 2 e 3	05/11/2018 09/11/2018
Divulgação do local das provas das fases 1, 2 e 3	13/11/2018
Fase 1 - Avaliação de conhecimentos/suficiência de língua inglesa. Fase 2 - Avaliação de Conhecimentos. Prova objetiva. Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos. Prova discursiva.	18/11/2018 Das 13:00 h às 18:00 h – Ifes Campus Vitória-ES
Divulgação do gabarito das fases 1 e 2	19/11/2018
Recursos referentes às fases 1 e 2	20/11/2018
Homologação do resultado das fases 1 e 2	23/11/2018
Divulgação do resultado da terceira fase	03/12/2018
Recursos referentes ao resultado da terceira fase	04/12/2018
Homologação do resultado da terceira fase	06/12/2018
Postagem dos anteprojetos de pesquisa no sistema de inscrição	23/11/2018 a 06/12/2018
Divulgação do local e horário das entrevistas da fase de arguição	07/12/2018
Fase 4:	10 e 11/12/2018

Arguição do Anteprojeto Análise do Currículo Local: Campus Vitória do Ifes	
Divulgação do resultado da fase 4	13/12/2018
Recursos	14/12/2018
Divulgação do resultado final	17/12/2018
Matrículas	05 e 06 de fevereiro de 2019
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA – PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

Bibliografia:

FRANCO, Patrícia Lopes Jorge; LONGAREZI, Andréa Maturano. Elementos constituintes e constituidores da formação continuada de professores: contribuições da teoria da atividade. In: **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 25, n. 50, p. 557-582, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/13364/7656>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 62ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GALLO, Sílvio. Em torno de uma educação menor. In: **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 27, n. 2, p. 169-178, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/25926/15194>

HOOKS, Bell. Introdução e Capítulo 13 – Eros, erotismo e processo pedagógico. In: **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013, p. 9-24; p. 253-264.

JUNG, Carine Ane. O ensino de filosofia para a classe trabalhadora: indicações a partir do materialismo histórico-dialético. In: **X Seminário Nacional Do Histedbr: 30 anos do histedbr (1986-2016): contribuições para a história e historiografia da ed.** 2016. Disponível: <https://www.fe.unicamp.br/eventos/histedbr2016/anais/pdf/1057-2682-1-pb.pdf>

KONDER, Leandro. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos, nº 23).

LEITE, Priscila de Souza Chisté. Educação na cidade: possibilidades contra-hegemônicas de atuação de professores, mediadores de espaços culturais e educadores sociais. In: **Revista de Pedagogia Social**, Niterói, v. 3, n. 1, set. 2017. Disponível em: <http://www.revistadepedagogiasocial.uff.br/index.php/revista/article/view/64/53>

LEITE, Priscila de Souza Chisté. Materialismo histórico-dialético e suas relações com a pesquisa participante: contribuições para pesquisas em mestrados profissionais. In: **Revista Anhanguera**, Pesquisa Qualitativa – Edição Especial, Goiânia, ano 18, n. 1, jan./abr. 2018, p. 52-73. Disponível em: <http://pos.anhanguera.edu.br/wp-content/uploads/2017/03/revista-anhanguera-pesquisa-quali-2018.pdf>

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica. In: **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade**, Niterói, n. 34, p. 287-324, 1º sem. 2008. Disponível em: <http://www.cadernosdeletras.uff.br/joomla/images/stories/edicoes/34/traducao.pdf>

MORETTI, Vanessa Dias; MOURA, Manoel Oriosvaldo de. A Formação Docente na Perspectiva Histórico-Cultural: em busca da superação da competência individual. In: **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 10, n. 20, p. 345-361, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v10n20/v10n20a12.pdf>

PECORA, Alcir. Letras e Humanidades. In: **Revista da ANPOLL – Associação Nacional de Pós-Graduação em Letras e Linguística**, n. 38, p. 41-54, Florianópolis, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://anpoll.emnuvens.com.br/revista/article/viewFile/833/788>

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Processo Seletivo Edital 04/2019

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 04/2019 para o curso de Mestrado em Ensino de Humanidades, do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto.
- Pardo.
- Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória – ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Edital 04/2019

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 04/2019 para o curso de Mestrado em Ensino de Humanidades, do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que sou portador(a) de deficiência conforme laudo médico apresentado.

Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

_____.

Vitória – ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) requerente